



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2019 DO **TEATRO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (TU/UFMG)

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), considerando os princípios da publicidade, razoabilidade e finalidade pública, as Leis nº 12.711/2012, nº 12.764/12, nº 13.409/2016, os Decretos nº 6.135/2007, 3.298/99, 5.296/04, as Portarias Normativas do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e nº 9, de 5 de maio de 2017, bem como os critérios de conveniência e oportunidade, faz saber aos interessados que, no período de **19 de setembro a 15 de outubro de 2018**, estarão abertas as inscrições, exclusivamente pela *Internet*, ao Processo Seletivo 2019 do **Teatro Universitário (TU)**, para ingresso no primeiro ano do **Curso Técnico em Teatro**.

O Processo Seletivo de 2019 será regido por este Edital, aprovado em 7 de agosto de 2018 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFMG.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Só poderão concorrer a uma das vagas definidas no QUADRO I deste Edital os candidatos que tiverem completado 16 (dezesesseis) anos de idade até a data da matrícula e que estejam cursando (em concomitância externa) ou já tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente.
- 1.2. Antes de fazer sua inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá ler atentamente este Edital, bem como as demais informações sobre o Processo Seletivo 2019 do Teatro Universitário da UFMG (TU/UFMG) que forem disponibilizadas pela *Internet*, na página eletrônica da Comissão Permanente do Vestibular da UFMG (Copeve/UFMG) – www.ufmg.br/copeve.
- 1.3. Na hipótese de se comprovar fraude ou inconsistência nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O valor da taxa de inscrição para este Processo Seletivo é de R\$100,00 (cem reais).

2.2. Programa de Isenção da Taxa de Inscrição:

2.2.1. Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá:

- a) acessar pela *Internet* a página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve, no período de **28 de agosto de 2018** até as 17 horas (horário oficial de Brasília) do dia **31 de agosto de 2018**;
- b) fornecer seu Número de Identificação Social (NIS). O candidato e/ou sua família devem ser participantes de programas sociais do governo federal;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- c) preencher a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. A declaração falsa sujeitará o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, às sanções previstas em lei;
 - d) imprimir o Comprovante de Inscrição, no qual constará o número que dará acesso, pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve, ao resultado final do Programa de Isenção.
- 2.2.2. Para o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, que não dispuser de computador ou de acesso à *Internet*, será disponibilizado posto de atendimento para realização da inscrição, no período de **28 a 31 de agosto de 2018**, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, na sede da Copeve/UFMG, na Unidade Administrativa III, 2º andar, no *Campus* Pampulha, na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Belo Horizonte/MG. A Copeve/UFMG não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de realização da inscrição de candidato em suas dependências por motivos fortuitos ou de força maior.
- 2.2.3. Será indeferida a solicitação em que o Número de Identificação Social (NIS), informado pelo candidato ou seu representante legal apresentar pelo Sistema de Cadastro Nacional dos programas sociais as seguintes situações:
- a) NIS informado não é um número válido ou não está cadastrado;
 - b) NIS está excluído da base de dados;
 - c) renda *per capita* familiar está fora do perfil aceito, conforme Decreto nº 6.135/2007;
 - d) NIS informado não pertence ao candidato;
 - e) a data de nascimento informada pelo candidato é inválida.
- 2.2.4. O resultado final do Programa de Isenção deverá ser divulgado a partir do dia **11 de setembro de 2018**, exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve.
- 2.2.5. Caso ocorra qualquer discordância em relação ao resultado final do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá protocolizar recurso por escrito, devidamente datado e assinado, até o dia **18 de setembro de 2018**, na sede da Copeve/UFMG – na Unidade Administrativa III, 2º andar, *Campus* Pampulha, na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Belo Horizonte/MG.
- 2.3. A inscrição no Processo Seletivo deverá ser feita exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve, no período de **19 de setembro de 2018** até as 17 horas (horário oficial de Brasília) do dia **15 de outubro de 2018**.
- 2.4. Instruções para efetuar a inscrição:
- 2.4.1. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá, no prazo fixado, acessar a página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve e preencher todo o Requerimento de Inscrição, segundo instruções que o acompanham.
 - 2.4.2. Para fazer uso de nome social neste Processo Seletivo, conforme disposto na



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Resolução nº 09/2015 do Conselho Universitário da UFMG, disponível na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá encaminhar requerimento à Copeve/UFMG, após a efetivação da inscrição com o nome civil.

- 2.4.3. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá informar, obrigatoriamente, o número do CPF do candidato.
- 2.4.4. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá fazer opção por uma das modalidades de vagas, conforme descritas a seguir (opção que, após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada):
 - a) Modalidade de vaga para candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - b) Modalidade de vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - c) Modalidade de vaga para candidatos com deficiência com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - d) Modalidade de vaga para candidatos com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- e) Modalidade de vaga para candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- f) Modalidade de vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- g) Modalidade de vaga para candidatos com deficiência que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- h) Modalidade de vaga para candidatos que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras (Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017), em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- i) Modalidade de vagas para candidatos da ampla concorrência: concorrerão nesta modalidade todos os demais candidatos.

2.4.5. Com exceção da modalidade descrita no item 2.4.4.i, não poderão concorrer às demais modalidades de vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Fundamental, ou parte desse, em escolas particulares, mesmo na condição de bolsista.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 2.4.6. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, que fizer opção por uma das modalidades descritas nos itens 2.4.4.a, 2.4.4.c, 2.4.4.e e 2.4.4.g deverá, obrigatoriamente, se submeter à avaliação para apuração e comprovação de condição de pessoa com deficiência, a ser realizada no Departamento de Atenção à Saúde do Trabalhador (DAST/UFMG) – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa II, *Campus* Pampulha da UFMG – Belo Horizonte/MG, no dia **30 de outubro de 2018**, conforme horário preestabelecido e publicado a partir do dia **26 de outubro de 2018** na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve.
- a) Na data determinada para realizar a avaliação para apuração e comprovação de condição de pessoa com deficiência, o candidato, deverá apresentar, obrigatoriamente, laudo médico assinado por um especialista (sugestão de modelo disponível na página eletrônica www.ufmg.br/copeve), contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
 - b) O profissional responsável pela realização da avaliação para apuração e comprovação de condição de pessoa com deficiência, observando as informações prestadas pelo candidato, emitirá parecer conclusivo sobre a qualificação do interessado como candidato com deficiência nos termos da Lei nº 12.764/12 e dos Decretos nº 3.298/99, 5.296/04, bem como sobre a necessidade de condições especiais para realização da prova.
 - c) O candidato com deficiência poderá utilizar objetos específicos durante a realização da prova, desde que essa necessidade esteja autorizada previamente no parecer emitido quando da realização da avaliação obrigatória para apuração e comprovação de condição de pessoa com deficiência. A Copeve/UFMG não fornecerá material específico para o candidato.
 - d) O resultado da avaliação para apuração e comprovação de condição de pessoa com deficiência será informado ao candidato ao final do exame e, se for o caso, o candidato ou seu representante legal terá 5 (cinco) dias úteis para protocolar recurso na sede da Copeve/UFMG: Unidade Administrativa III – 2º andar, *Campus* Pampulha, na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Belo Horizonte/MG. Findo esse prazo, não serão aceitos quaisquer recursos quanto ao resultado da avaliação.
 - e) O candidato com deficiência que não se submeter à avaliação na data determinada ou que tiver sua solicitação indeferida irá, automaticamente, concorrer às vagas das modalidades subsequentes, de acordo com a sequência de descrição das mesmas no item 2.4.4 deste Edital.
- 2.4.7. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 2.4.8. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá providenciar o pagamento do boleto bancário, no horário de funcionamento dos bancos, até o dia **15 de outubro de 2018**, último dia previsto para a inscrição no Processo Seletivo.
- 2.4.9. Caso tenha obtido isenção da taxa de inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá seguir os procedimentos específicos, contidos na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve, e imprimir o comprovante, procedimento esse necessário para a finalização da inscrição.
- 2.5. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário.
- 2.5.1. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá acompanhar, pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve, a conclusão da sua inscrição, que será confirmada por um período de até 3 (três) dias úteis após o pagamento do boleto bancário.
- 2.5.2. Após o término do período para a inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, terá 5 (cinco) dias úteis para reclamação. Findo esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações quanto à não efetivação da inscrição.
- 2.5.3. A Copeve/UFMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por um ou mais entre os motivos listados a seguir: a) agendamento de pagamento sem a devida efetivação; b) pagamento com cartão de crédito; c) depósito em conta; d) pagamento com cheque; e) pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia **15 de outubro de 2018**.
- 2.6. Para o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, que não dispuser de computador ou de acesso à *Internet*, será disponibilizado posto de atendimento para realização da inscrição, no período de **19 de setembro a 15 de outubro de 2018**, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, na sede da Copeve/UFMG, Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa III, 2º andar – *Campus Pampulha* – Belo Horizonte/MG. A Copeve/UFMG não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de realização da inscrição de candidatos em suas dependências por motivos fortuitos ou de força maior.
- 2.7. Somente será permitida uma inscrição por candidato. No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o mais recente, desde que devidamente efetivado.
- 2.8. Não serão efetivadas as inscrições que: a) não estiverem instruídas com todas as informações exigidas; b) contiverem informações inverídicas; c) não chegarem à UFMG no prazo de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão ou pagamento do boleto bancário.
- 2.9. São de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, as informações prestadas no ato da inscrição, bem como a efetivação do correspondente pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 2.10. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do Processo Seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 2.11. Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo deste Edital.
- 2.12. Realizada a inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá manter-se atento às atualizações divulgadas pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve, bem como a quaisquer outros editais sobre este Processo Seletivo que venham a ser publicados pela UFMG antes da sua realização.
- 2.13. O Comprovante Definitivo de Inscrição será disponibilizado exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve, a partir do dia **14 de novembro de 2018**. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá imprimir esse comprovante, o qual deverá ser, obrigatoriamente, apresentado no local e dia de realização das provas.

3. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS

3.1. Critérios para concorrer às vagas destinadas às modalidades de reserva de vagas:

- 3.1.1. Da condição de egresso de escola pública – o candidato deverá comprovar ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública brasileira, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Não poderão concorrer à modalidade de reserva de vagas os candidatos que tenham, em qualquer momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, mesmo na condição de bolsista.
- 3.1.2. Da condição de renda – o candidato deverá comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:
- 1) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo regido por este Edital. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis; incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 2) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor obtido pelo número de pessoas do núcleo familiar do candidato.
 - 3) Estão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial, e g) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: i) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; ii) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; iii) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; iv) Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem); v) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, e vi) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.
 - 4) Como alternativa para comprovação de renda, o candidato inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) poderá apresentar – desde que a inscrição tenha sido atualizada nos últimos 6 (seis) meses – documento fornecido pelo município gestor do Cadastro contendo, de forma clara, o rendimento familiar *per capita*.
- 3.1.3. Da condição de raça – o candidato deverá se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena, ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga.
 - 3.1.4. Da condição de pessoa com deficiência – essa condição deverá ser obrigatoriamente comprovada quando da realização da avaliação para apuração e comprovação de condição de pessoa com deficiência (ver item 2.4.6 deste Edital), mediante apresentação de laudo médico emitido por especialista, conforme sugestão de modelo disponível na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve, com o tipo e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- 3.2. A apuração e a comprovação da condição do candidato classificado optante pela modalidade de reserva de vagas, conforme a opção feita no ato da inscrição no Processo Seletivo tomarão por base as informações prestadas no questionário socioeconômico, na ficha de inscrição, nas declarações e comprovantes de escolaridade, renda e laudo médico da avaliação listados neste Edital.
 - 3.2.1. Os originais e fotocópias dos documentos listados no item 3.2, exceto o laudo médico, deverão ser apresentados ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFMG (DRCA/UFMG), no período e local determinados para realização do procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos para o registro acadêmico. O laudo médico original emitido



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

quando da avaliação para apuração e comprovação de condição de pessoa com deficiência, previsto no item 2.4.6 deste Edital, será encaminhado pela Copeve/UFMG ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) e ao TU/UFMG.

3.3. Poderão concorrer às vagas destinadas às modalidades de reserva de vagas somente os candidatos que cumprirem os critérios exigidos na modalidade de vaga escolhida.

3.4. A opção pela modalidade de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no Processo Seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas um total de **22 (vinte e duas)** vagas, de acordo com o QUADRO I deste Edital.

4.2. Em conformidade com o determinado na Lei nº 12.711/2012 e na Lei nº 13.409/2016, essas vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras, conforme descrito no item 2.4.4. deste Edital; e
- b) 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas à ampla concorrência.

QUADRO I - VAGAS

Curso	Vagas reservadas aos alunos que cursaram integralmente o Ensino Fundamental em escola pública										Total de vagas para ampla concorrência	TOTAL GERAL	
	Renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>					Independente da Renda Familiar							Total de vagas reservadas
	Com deficiência		Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	TOTAL	Com deficiência		Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	TOTAL			
	Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas				Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas						
Curso Técnico em Teatro	1	1	3	1	6	1	1	2	1	5	11	11	22
TOTAL	1	1	3	1	6	1	1	2	1	5	11	11	22

4.3. Caso ocorra qualquer mudança no número de vagas, a UFMG dará ampla divulgação às alterações definidas.

5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo consistirá em duas etapas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

a) Primeira etapa:

Será constituída de uma prova de Aptidão Específica, sendo eliminatória e classificatória. Apenas os candidatos selecionados na primeira etapa poderão se submeter às provas da segunda etapa.

b) Segunda etapa:

Será realizada por todos aqueles candidatos aprovados na primeira etapa e será composta de:

- três Provas Práticas Coletivas (classificatórias)
- uma Prova Oral (classificatória), no formato de um Debate Coletivo
- uma Prova Escrita (classificatória)

5.2. Estará automaticamente eliminado o candidato que não comparecer a qualquer uma das provas deste Processo Seletivo e não poderá fazer as demais provas previstas.

5.3. A Prova de Aptidão Específica, na primeira etapa, será constituída de:

- a) um Teste Individual, que consistirá na apresentação de uma cena, cujo texto, a ser escolhido pelo candidato entre os textos dramáticos indicados para estudo prévio (ver item 5.17, deste Edital), deverá ser totalmente memorizado; e
- b) um Teste de Improvisação, que consistirá numa apresentação, em dupla, com base em tema proposto pela Banca Examinadora na hora do teste.

5.4. Para a realização do Teste Individual, o candidato será chamado de acordo com a ordem alfabética e deverá entregar à Banca Examinadora:

- a) uma cópia do texto dramático escolhido para sua apresentação;
- b) o formulário sobre o conteúdo da cena escolhida devidamente preenchido na íntegra. Esse formulário estará disponível para ser impresso pelos candidatos, pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve, a partir do dia **26 de outubro de 2018**.

5.5. O texto dramático escolhido pelo candidato para o Teste Individual deverá ser apresentado na íntegra e ter duração de, no mínimo, 2 (dois) minutos e de, no máximo, 4 (quatro) minutos. Caso ultrapasse o tempo máximo permitido – ou seja, 4 (quatro) minutos –, o candidato será interrompido pela Banca Examinadora.

5.6. No Teste Individual, o candidato poderá, a seu critério, utilizar caracterização cênica (como maquiagem, figurino e objetos cenográficos), desde que limitada ao necessário e não envolva materiais cortantes, inflamáveis e eletrônicos, mesmo que desligados, para não comprometer a avaliação da sua própria expressividade nem ameaçar sua segurança pessoal, de outros candidatos e da Banca Examinadora.

5.6.1. Obrigatoriamente, os objetos cênicos devem ser apresentados aos aplicadores de prova para simples conferência e, antes de iniciar o Teste Individual, para aprovação da Banca Examinadora. Caso o candidato não adote esse procedimento, ele poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

5.6.2. O candidato contará com, no máximo, 1 (um) minuto para dispor o material, aprovado previamente pela Banca Examinadora, a ser usado no local da apresentação, o que será de sua inteira responsabilidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 5.7. Para o Teste de Improvisação (ver item 5.3.b, deste Edital), serão formadas duplas de candidatos, respeitando-se a ordem de realização do Teste Individual.
- 5.7.1. Cada dupla de candidatos receberá instruções, por escrito, da Banca Examinadora e terá um prazo máximo de 3 (três) minutos para ler as instruções e realizar a improvisação.
- 5.7.2. Caso haja número ímpar de candidatos para a realização dessa prova, o último da penúltima dupla deverá repetir a prova como apoio ao último candidato, mas será avaliado somente por sua participação na penúltima dupla.
- 5.8. Na primeira etapa serão distribuídos 100 (cem) pontos. Para a segunda etapa, serão classificados, de acordo com a determinação das Leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016, os candidatos que obtiverem as 50 (cinquenta) maiores notas, desde que tenham alcançado no mínimo 60 (sessenta) pontos. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos empatados serão classificados para a segunda etapa.
- 5.9. Na primeira etapa, serão considerados e avaliados os seguintes itens: interpretação, presença cênica, expressão corporal, expressão vocal e criatividade, bem como as informações contidas no formulário sobre o conteúdo da cena escolhida para ser representada (ver item 5.4, subitem “b”, deste Edital).
- 5.10. A segunda etapa, perfazendo um total de 400 (quatrocentos) pontos, será composta de:
- 3 (três) Provas Práticas Coletivas (corpo, voz e interpretação), que valerão 100 (cem) pontos cada.
 - 1 (uma) Prova Oral/Debate, que valerá 40 (quarenta) pontos.
 - 1 (uma) Prova Escrita, que valerá 60 (sessenta) pontos.
- 5.11. Na segunda etapa os candidatos serão organizados em turmas de, no máximo, 25 (vinte e cinco) integrantes, obedecendo a ordem alfabética. Em caso de haver empate na última colocação da primeira etapa (ver o item 5.8 deste Edital), os candidatos classificados serão distribuídos equitativamente entre as duas turmas previstas.
- 5.12. A ordem e o horário de realização das 3 (três) Provas Práticas Coletivas, da Prova Oral/Debate e da Prova Escrita serão especificados, juntamente com o nome dos candidatos classificados para a segunda etapa, em listagem a ser afixada nos quadros de aviso da Portaria do TU/UFMG e divulgada pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve.
- 5.13. Na avaliação das Provas Práticas Coletivas, serão considerados os seguintes itens, especificados por prova:
- a) Prova de Corpo: ritmo; coordenação motora; articulação de música e movimento; disponibilidade corporal e presença cênica.
 - b) Prova de Voz: ritmo; percepção de altura e intensidade; afinação; coordenação de corpo e voz; presença cênica.
 - c) Prova de Interpretação: articulação de corpo e voz; criatividade e imaginação; presença cênica (atenção e foco); escuta cênica e presença cênica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 5.14. Na Prova Oral/Debate serão discutidos temas propostos com base na bibliografia indicada para estudo prévio (ver o item 5.17 deste Edital).
- 5.15. Na avaliação da Prova Oral/Debate, serão considerados os seguintes itens: domínio do conteúdo; concatenação e expressão das ideias, e participação efetiva.
- 5.16. Na avaliação da Prova Escrita serão considerados os seguintes itens: coerência da expressão escrita; conhecimento de temas importantes na esfera cultural e atualidades do cenário teatral e capacidade de análise e interpretação das peças teatrais e dos textos teóricos que compõem a bibliografia indicada para estudo prévio (ver o item 5.17 deste Edital).
- 5.17. Bibliografia para estudo prévio:

TEXTOS TEÓRICOS:

- 1) CARREIRA, André. "Teatros de Grupo: a busca de identidades." In: **Revista Subtexto**. n.5. pp. 11-20. Dez., 2008.
Disponível em: <http://galpaocinehorto.com.br/wp-content/uploads/subtexto5.pdf>
- 2) PASSÔ, Grace. "O teatro é uma espécie de aquilombamento". Entrevista a Mariana Filgueiras. In: **Revista Continente**. Abr., 2018.
Disponível em:
<http://revistacontinente.com.br/secoes/entrevista/ro-teatro-e-uma-especie-de-aquilombamentor>
- 3) ROJO, Sara. "O teatro na urgência. Como pensar o político no interior do campo teatral?" In: **Revista Subtexto**. n12. Nov., 2016. pp. 134-152.
Disponível em:
http://galpaocinehorto.com.br/wp-content/uploads/subtexto12_pt.pdf

TEXTOS DRAMÁTICOS:

- 1) BILAC, Jô. **As cegonhas**. In: <http://bancodetextosjobilac.blogspot.com.br/>
- 2) BILAC, Jô. **Sonho de Miss**. In: <http://bancodetextosjobilac.blogspot.com.br/>
- 3) BILAC, Jô. **A Mulher que equilibrava um cubo de metal na cabeça**. In: <http://bancodetextosjobilac.blogspot.com.br/>
- 4) GENET, Jean. **As criadas**. Tradução Pontes de Paula Lima. Disponível em: https://retrateinterior.files.wordpress.com/2014/07/as_criadas_-_jean_genet.pdf
- 5) SHAKESPEARE, William. **Rei Lear**. Tradução de Millôr Fernandes. Porto Alegre: L&PM, 1997.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. Este Processo Seletivo será realizado no prédio do TU/UFMG, localizado no *Campus Pampulha* – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 – Belo Horizonte/MG, de acordo com o seguinte calendário:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Etapas	Testes/Provas	Datas	Horários (hora de Brasília)	Duração	Divulgação dos resultados
Primeira	Aptidão Específica	20 de novembro de 2018	8h ou 13h	4 (quatro) horas	23 de novembro de 2018
Segunda	Prova Escrita	25 de novembro de 2018	9h	2 (duas) horas	A partir do dia 7 de dezembro de 2018
	Provas Práticas (corpo e voz)		13h ou 15h30	2 (duas) horas	
	Prova Prática (interpretação)	26 de novembro de 2018	8h ou 10h	1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos	
	Prova Oral (debate coletivo)		13h	1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos	

6.2. Os horários definitivos de realização das provas serão especificados no Comprovante de Inscrição.

6.2.1. O candidato deverá chegar ao prédio de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência dos horários previstos.

6.2.2. Não serão considerados motivos decorrentes de problemas gerados por fenômenos naturais ou quaisquer outros que impeçam a chegada do candidato ao local de realização das provas dentro dos horários previstos.

6.2.3. A Copeve/UFMG se reserva o direito de, a seu critério, atrasar o horário de início das provas do Processo Seletivo.

6.3. A Copeve/UFMG reserva-se o direito de alterar as datas de realização das provas ou de cancelar o Processo Seletivo por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade. Em quaisquer desses casos, porém, a Copeve/UFMG responsabiliza-se por dar, com a devida antecedência, ampla divulgação à alteração feita.

6.4. O candidato somente terá acesso ao prédio onde serão realizadas as provas mediante apresentação:

- do respectivo Comprovante Definitivo de Inscrição;
- do documento de identidade indicado por ele ou por seu representante legal, quando for o caso, no Requerimento de Inscrição;
- na primeira etapa apresentar, também, o formulário preenchido e a cópia do texto dramático (ver item 5.4, subitens “a” e “b” deste Edital) para os aplicadores de prova.

6.5. O candidato que chegar atrasado ou não comparecer a qualquer uma das provas nos dias, horários e locais indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição será impedido de fazer as provas dos demais dias subsequentes, se ainda houver, e, em consequência disso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.6. O candidato que tenha prótese metálica, marca-passo, faça uso de prótese auditiva, e aquele com algum tipo de deficiência ou ainda que, por motivo grave de saúde, necessitar de condições especiais para a realização da prova, poderá solicitá-las



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

conforme descrito nos subitens a seguir. Nesse caso, a prova poderá ser realizada somente em Belo Horizonte (MG).

- 6.6.1. Para ter esse direito, o candidato deverá, obrigatoriamente, submeter-se a exame médico a ser realizado no Departamento de Atenção à Saúde do Trabalhador (DAST/UFMG) – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa II, *Campus* Pampulha da UFMG – Belo Horizonte/MG, no dia **30 de outubro de 2018**, conforme horário pré-estabelecido e publicado a partir do dia **26 de outubro de 2018** na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve.
- 6.6.2. Apenas o candidato que reside fora de Belo Horizonte e região metropolitana e que não se candidatou à vaga de pessoa com deficiência poderá enviar laudo médico por *e-mail* (copeve@executivo.ufmg.br) ou pelos Correios, via SEDEX, para a Sede da Copeve/UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa III, *Campus* Pampulha da UFMG – Belo Horizonte/MG, até o dia **26 de outubro de 2018**.
- 6.6.3. O candidato que, embora se enquadre em uma das situações acima especificadas, não se submeter ao supracitado exame médico, ou não enviar laudo médico até a data determinada, fará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos inscritos e não poderá requerer condições especiais no momento de sua realização.
- 6.6.4. O candidato com deficiência poderá utilizar objetos específicos durante a realização da prova, desde que autorizados previamente quando da realização do exame médico. A Copeve/UFMG não fornecerá material específico para o candidato.
- 6.7. Durante a realização das provas do Processo Seletivo, todos os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação civil, mediante verificação do documento de identidade.
 - 6.7.1. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas, bem como será impedido de fazer as provas dos dias subsequentes, se ainda houver, e, em consequência disso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
 - 6.7.2. Após o processo de identificação, caso ainda restem dúvidas em relação à identificação do candidato, esse poderá ser fotografado, ficando a Copeve/UFMG autorizada a fazê-lo.
- 6.8. O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos ou praticar atos contra as normas e a disciplina terá suas provas anuladas, será impedido de fazer as provas dos dias subsequentes, se ainda houver, e, em consequência disso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, podendo a UFMG tomar as demais providências de ordem civil e penal.
- 6.9. Durante a realização das provas, o candidato não poderá portar ou estar de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de relógio, telefone celular e/ou bateria, *pen drive*, fone de ouvido, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos ou de informática, em funcionamento ou não.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 6.10. Na segunda etapa, exceto para a Prova Escrita, o candidato deverá estar vestido com roupas apropriadas para a prática de exercícios físicos.
- 6.10.1. Para realizar a Prova Escrita, o candidato deverá portar caneta (nas cores azul ou preta). A Copeve não fornecerá material para o candidato.
- 6.11. Durante a realização da prova escrita, o candidato que for encontrado de posse ou portando, mesmo que desligado, quaisquer dos objetos citados no item 6.9 deste Edital, terá sua prova anulada, será impedido de fazer as provas dos demais dias, se ainda houver, e, em consequência disso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.11.1. Também não será permitido ao candidato o porte de qualquer tipo de arma.
- 6.11.2. Para a devida verificação desses casos, serão utilizados, inclusive, detectores de metais.
- 6.11.3. O candidato – exceto aquele que, comprovadamente, for portador de marca-passo (ver item 6.6 deste Edital) – que se negar a ser submetido a essa verificação terá sua prova anulada, será impedido de fazer as provas dos demais dias, se ainda houver, e, em consequência disso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.12. O candidato que, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação das provas será impedido de fazer as provas dos demais dias, se ainda houver, e, em consequência disso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.13. Durante a realização da prova escrita o candidato deverá deixar as orelhas à mostra para permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos.
- 6.13.1. Em caso de recusa, baseada em alegação de convicção religiosa, será realizada uma inspeção, em local reservado, do traje utilizado pelo candidato, que, após autorização da coordenação, poderá realizar sua prova.
- 6.13.2. Na impossibilidade de atender ao item anterior, o candidato deverá fazer sua prova desprovido de seu traje religioso em uma sala reservada.
- 6.14. Não haverá Serviço Médico em funcionamento no local de realização das provas. A Copeve/UFMG não se responsabilizará pela aquisição e fornecimento de medicamentos. Sendo assim, o candidato que faz uso regular ou estiver, à época, em uso temporário de algum medicamento, deverá tomar providências quanto à respectiva aquisição e porte.
- 6.15. Não haverá funcionamento de guarda-volumes no local de realização das provas. Assim sendo, a Copeve/UFMG não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos ou documentos durante a realização do Processo Seletivo.
- 6.16. As provas deste Processo Seletivo poderão ser filmadas a critério da Copeve/UFMG, e as imagens registradas serão de seu uso exclusivo. Os cadernos de provas, bem como os registros em áudio e vídeo feitos durante a realização das provas tornam-se propriedade da Copeve/UFMG, que lhes dará a destinação de acordo com a tabela básica de temporalidade e destinação do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).



7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A nota final de cada um dos candidatos inscritos será o somatório dos pontos obtidos na Prova de Aptidão Específica (primeira etapa), nas Provas Práticas Coletivas, na Prova Oral e na Prova Escrita (segunda etapa).
- 7.1.1. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem o mínimo de 40% (quarenta por cento) da soma do valor total das provas da primeira e segunda etapas ou que tenham obtido nota 0 (zero) em alguma delas.
- 7.2. Os candidatos serão classificados segundo sua opção de inscrição por uma das modalidades previstas no item 2.4.4 deste Edital, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, que será realizada de acordo com a ordem decrescente da nota final atribuída ao candidato.
- 7.3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, as remanescentes serão preenchidas de acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 09, de 05 de maio de 2017.
- 7.4. Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate na última colocação, serão considerados, prioritariamente, para efeito de desempate:
- a) o maior número de pontos na Prova Prática Coletiva de Interpretação (segunda etapa);
 - b) o maior número de pontos na média das Provas Práticas Coletivas de Corpo e de Voz (segunda etapa);
 - c) o maior número de pontos na Prova Oral/Debate (segunda etapa);
 - d) o maior número de pontos na Prova Escrita (segunda etapa);
 - e) o maior número de pontos na Prova de Aptidão Específica (primeira etapa);
 - f) o candidato com idade mais elevada, em conformidade com o previsto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003;
 - g) as disposições contidas na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015.

8. DO RESULTADO

- 8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **7 de dezembro de 2018**, pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve, mediante publicação da listagem dos candidatos classificados em cada uma das modalidades de vagas, até atingir o limite máximo das vagas previstas. Também será afixada nos quadros de aviso do TU/ UFMG.
- 8.1.1. Os candidatos terão também a opção de fazer a consulta individual na mesma página eletrônica da Copeve/UFMG. Para isso, devem estar de posse de seu número de inscrição e senha.
- 8.1.2. Não serão fornecidas informações sobre o Resultado Final do Processo Seletivo por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma além da especificada no item 8.1 deste Edital.
- 8.2. Caso ocorra qualquer discordância quanto ao Resultado Final do Processo Seletivo, o



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá protocolar, diretamente na Copeve/UFMG, recurso devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica, por escrito, em letra de forma ou digitado, e assinado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data da divulgação oficial do Resultado Final do Processo Seletivo. Não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.

8.3. A Copeve/UFMG se reserva o direito de antecipar, a seu critério, a divulgação do Resultado Final.

9. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA INICIAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1. Os candidatos convocados para registro acadêmico deverão efetuá-lo, primeiramente, via *Internet*, no sistema da UFMG, em data a ser definida e divulgada na página www.ufmg.br/drca, conforme instruções para registro acadêmico, que serão publicadas após o resultado do Processo Seletivo na página www.ufmg.br/drca.

9.2. O Registro Acadêmico via *Internet*, deverá ser efetuado na página eletrônica www.ufmg.br/drca. Para candidatos que não dispuserem de acesso à *Internet*, o DRCA/UFMG disponibilizará microcomputadores no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha da UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Pampulha – Belo Horizonte/MG, em data a ser informada nas instruções que serão divulgadas juntamente com as convocações do Processo Seletivo na página eletrônica www.ufmg.br/drca.

9.3. Após realizar o registro acadêmico via *Internet*, os candidatos convocados deverão se submeter ao procedimento presencial, obrigatório, de apresentação ao DRCA dos documentos para o registro acadêmico. Após esse procedimento, o candidato deverá comparecer à Seção de Ensino do TU/UFMG com o seu comprovante de registro acadêmico para efetuar sua matrícula inicial. As datas e horários para esses procedimentos serão informados nas instruções e escala de atendimento, divulgadas juntamente com as convocações do Processo Seletivo, exclusivamente, na página www.ufmg.br/drca.

9.4. O registro acadêmico e a matrícula inicial, atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis, deverão ser efetuados pelo candidato, se maior de 18 anos, ou por um de seus pais ou representante legal, quando for o caso, sendo obrigatória a presença do candidato.

9.5. No ato do procedimento presencial, obrigatório, de apresentação dos documentos para o registro acadêmico, será exigida a apresentação do original e de uma cópia, legível e sem rasuras, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou atestado que comprove que esteja cursando o Ensino Médio (em concomitância externa);
- b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (o candidato que for selecionado na modalidade de vaga reservada deverá apresentar a comprovação de ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública brasileira);



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- c) documento de identidade;
 - d) CPF;
 - e) documento de identidade de um dos pais do candidato ou do seu representante legal, quando se tratar de menor de idade;
 - f) três fotografias (3 x 4) recentes do candidato;
 - g) declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola privada (somente para candidatos selecionados na modalidade de vaga reservada que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino);
 - h) documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais (para candidato maior de 18 anos de idade);
 - i) documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 (dezoito) anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação desse documento.
- 9.6. Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência que tiverem concluído o Ensino Fundamental no exterior deverão apresentar a documentação comprobatória, expedida por instituição estrangeira, legalizada por Representação Consular brasileira, acompanhada de tradução oficial.
- 9.7. Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o parecer de equivalência de estudos, emitido por Secretaria de Estado de Educação.
- 9.8. No ato do procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos para o registro acadêmico, o candidato aprovado que optou por concorrer em uma das modalidades de vagas reservadas deverá comprovar ter cumprido os requisitos para a modalidade de vagas escolhida, em conformidade com o Anexo I e item 2.4.4 deste Edital.
- 9.9. O candidato optante pela modalidade de vaga reservada deverá estar ciente dos seguintes procedimentos:
- a) a UFMG poderá realizar entrevistas e visitas ao local de residência dos candidatos, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas;
 - b) a UFMG poderá utilizar, no decorrer do concurso, acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas, para viabilizar, às instituições federais de ensino, o acesso à base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelo candidato, conforme previsto na Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e Portaria nº 09, de 05 de maio de 2017.
- 9.10. As informações fornecidas nas declarações e nos comprovantes apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, no caso de menor de 18 anos, serão de sua inteira responsabilidade. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pelo candidato ou por seu representante legal, ou a não comprovação, dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.



- 9.11. Em caso de o candidato ou seu representante legal, no caso de menor de 18 anos, não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga em curso do TU/UFMG, na modalidade de vaga reservada para a qual foi classificado, ele terá seu registro acadêmico e matrícula cancelados e perderá o direito à vaga. O DRCA/UFMG divulgará, após o período de registro acadêmico, em sua página eletrônica – www.ufmg.br/drca, a relação dos candidatos das modalidades de vagas reservadas que tiveram seu registro acadêmico indeferido.
- 9.12. O candidato que tiver seu registro acadêmico indeferido, nos termos do item 9.11 deste Edital, terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da divulgação do indeferimento do seu registro acadêmico, para protocolar recurso diretamente no DRCA/UFMG, de acordo com as seguintes orientações:
- a) o recurso deverá ser individual, feito pelo próprio candidato ou seu representante legal, apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica;
 - b) o recurso deverá conter a identificação do candidato e estar devidamente datado e assinado;
 - c) não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax, ou qualquer via eletrônica. Não serão apreciados recursos incompletos, ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas. Findo o prazo estabelecido, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.
- 9.13. Na hipótese de se comprovar fraude ou declaração falsa na documentação comprobatória prevista no item 9.5, bem como naquela prevista no Anexo I deste Edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido perderá o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.
- 9.14. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que:
- a) não efetuar o registro acadêmico, via *Internet*, no sistema da UFMG; não comparecer ao procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos para o registro acadêmico, e não comparecer ao local definido nas instruções divulgadas na página eletrônica www.ufmg.br/drca para efetuar sua matrícula inicial dentro dos prazos fixados, ou que não apresentar toda a documentação exigida neste Edital;
 - b) não comprovar os requisitos para o tipo de modalidade de vaga escolhida;
 - c) for considerado infrequente, no decorrer dos 30 (trinta) primeiros dias letivos do primeiro semestre de 2019, em todas as disciplinas em que estiver matriculado.
- 9.15. O preenchimento das vagas remanescentes do processo seletivo regido por este Edital será feito pelo DRCA/UFMG, em chamadas subsequentes dos candidatos excedentes, e observará, rigorosamente, a ordem de classificação decrescente dos candidatos, de acordo com a modalidade de vaga, observado o disposto na Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 9.16. A relação dos candidatos excedentes convocados para registro acadêmico será divulgada na página eletrônica – www.ufmg.br/drca e nas dependências do DRCA/UFMG, no endereço informado no item 9.2 deste Edital.
- 9.17. É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a observância dos prazos, procedimentos e documentos exigidos para efetuar o registro acadêmico e matrícula inicial estabelecidos neste Edital, inclusive os horários e locais de atendimento estipulados nas instruções para registro acadêmico divulgadas na página eletrônica – www.ufmg.br/drca.
- 9.18. Eventuais comunicados da UFMG referentes a este Processo Seletivo terão caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato ou seu responsável legal de se manter informado sobre os prazos e procedimentos referidos neste Edital e nas instruções para registro acadêmico publicadas na página eletrônica – www.ufmg.br/drca.
- 9.19. Ao candidato classificado ou ao seu representante legal, caso seja menor de idade, competirá a responsabilidade de manter constantemente atualizados seus dados pessoais. A solicitação de atualização poderá ser enviada para o endereço eletrônico da Divisão de Registro Acadêmico – dra@drca.ufmg.br ou realizada diretamente no DRCA/UFMG, no endereço informado no item 9.2 deste Edital.
- 9.20. Decorridos 15 (quinze) dias letivos não serão efetuadas novas chamadas de candidatos excedentes.
- 9.21. Toda a documentação exigida para registro acadêmico deverá ser apresentada no ato do procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos para o registro acadêmico, ou a qualquer momento em que for solicitada pela UFMG, inclusive posterior ao registro acadêmico. O aluno que não apresentar a documentação de registro acadêmico perderá o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes e terá seu registro acadêmico cancelado na UFMG.
- 9.22. Não serão fornecidas informações sobre as convocações de candidatos para o registro acadêmico por telefone, correio eletrônico, via postal ou qualquer outra forma além daquelas especificadas neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As disposições e instruções contidas nas páginas eletrônicas – www.ufmg.br/copeve e www.ufmg.br/drca, no Programa de Isenção da Taxa de Inscrição, no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno da Prova Escrita e respectiva Folha de Respostas, na filmagem da realização das provas deste Processo Seletivo e nas instruções para registro acadêmico constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 10.2. A UFMG poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica da Copeve/UFMG – www.ufmg.br/copeve – em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores, que serão incorporados a este Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMG e, quando se tratar da análise socioeconômica dos candidatos selecionados, pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFMG.
- 10.4. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 10.5. Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Copeve/UFMG. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento da inscrição de qualquer candidato.
- 10.6. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no ano de 2019.
- 10.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de agosto de 2018


Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA
TEATRO UNIVERSITÁRIO

Especificação Modalidade de Reserva de Vagas	O candidato selecionado ou seu representante legal deverá apresentar o original e cópias legíveis e sem rasuras dos seguintes documentos:
<p>Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página eletrônica www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).3. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo 2019 do TU/UFMG (fotocópias – conforme relação descrita no Anexo II deste Edital).4. Formulário para aquele que se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na página eletrônica www.ufmg.br/drca.5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).7. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).8. CPF (duas cópias).9. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instrução para registro acadêmico).10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).
<p>Candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página eletrônica www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

	<ol style="list-style-type: none">3. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo 2019 do TU/UFMG (fotocópias – conforme relação descrita no Anexo II deste Edital).4. Formulário para aquele que se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na página eletrônica www.ufmg.br/drca.5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).7. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).8. CPF (duas cópias).9. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instrução para registro acadêmico).10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).
<p>Candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).3. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo TU/UFMG 2019 (fotocópias – conforme relação descrita no Anexo II deste Edital).4. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).5. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de candidato maior de 18 anos (uma cópia).6. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).7. CPF (duas cópias).8. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instruções para registro acadêmico).9. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

<p>Candidatos com deficiência e com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página eletrônica – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).3. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo TU/UFMG 2019 (fotocópias – conforme relação descrita no Anexo II deste Edital).4. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).5. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de candidato maior de 18 anos (uma cópia).6. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).7. CPF (duas cópias).8. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instruções para registro acadêmico).9. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).
<p>Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página eletrônica – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).3. Formulário para aquele que se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na página eletrônica www.ufmg.br/drca.4. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).5. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de candidato maior de 18 anos (uma cópia).6. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

	<ol style="list-style-type: none">7. CPF (duas cópias).8. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instruções para registro acadêmico).
Candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras.	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página eletrônica – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).3. Formulário para aquele que se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na página eletrônica – www.ufmg.br/drca.4. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante válido) (duas cópias).5. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).6. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).7. CPF (duas cópias).8. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instrução para registro acadêmico).
Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras.	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página eletrônica – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).3. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante válido) (duas cópias).4. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).5. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).6. CPF (duas cópias).7. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instrução para registro acadêmico).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

<p>Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página eletrônica – www.ufmg.br/drca. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).3. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante válido) (duas cópias).4. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).5. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).6. CPF (duas cópias).7. Três fotografias 3x4 recentes (conforme instrução para registro acadêmico).
---	--

(*) No Histórico Escolar do candidato selecionado na modalidade de vaga reservada, deverá constar a comprovação de ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública brasileira.



ANEXO II

RELAÇÃO DOS COMPROVANTES DE RENDA A SEREM APRESENTADOS NO ATO DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR DO CANDIDATO:

OBS: Como alternativa para comprovação de renda, o candidato inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) poderá apresentar – desde que a inscrição tenha sido atualizada nos últimos 6 (seis) meses – documento fornecido pelo município gestor do Cadastro contendo, de forma clara, o rendimento familiar *per capita*.

A) Documentos de identificação civil referente a TODOS os membros do grupo familiar do candidato:

- A.1) **Maiores de 18 anos:** fotocópia de Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial equivalente com foto.
- A.2) **Menores de 18 anos:** fotocópia de Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento ou outro documento oficial equivalente com foto.

B) Comprovantes de rendimentos mensais referentes a CADA UM dos membros do grupo familiar, de acordo com a situação de trabalho e de renda:

B.1). Quem trabalha com vínculo empregatício (com Carteira de Trabalho assinada) ou é funcionário público:

- B.1.a) Fotocópia de contracheques ou de declarações do empregador (em que conste o cargo e o rendimento bruto mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.
- B.1.b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.1.c) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente**, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).

B.2) Quem é autônomo ou profissional liberal:

- B.2.a) Fotocópia de Recibos de Pagamento a Autônomos (RPA); **ou** de Declarações Comprobatórias de Percepção de Rendimentos (DECORE); **ou** original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- B.2.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-corrente e de poupança (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.2.c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.2.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente**, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).

B.3) Quem é proprietário/sócio de empresa ou microempresa:

- B.3.a) Fotocópia de Recibos de Retirada *Pró-labore* dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.
- B.3.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-corrente e de poupança (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.3.c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.3I.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente**, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.3.e) Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou SIMPLES **recente**, acompanhada do recibo de entrega. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove essa condição ou Declaração de Inatividade.



B.4) Quem é Microempreendedor Individual (MEI):

- B.4.a) Original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal) nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.
- B.4.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-corrente e de poupança (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.4.c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.4.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente**, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.4.e) Fotocópia da Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI) recente, acompanhada do recibo de entrega. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove essa condição ou Declaração de Inatividade.

B.5) Quem é aposentado/pensionista do INSS ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC):

- B.5.a) Fotocópia de Extratos de Pagamento do benefício recebido, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Para obter esse extrato, o interessado deverá acessar o endereço <www.previdenciasocial.gov.br> Extrato de Pagamento de Benefício.
- B.5.b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.5.c) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente**, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).

B.6) Quem é beneficiário de Fundo de Previdência Privada (Complementar):

- B.6.a) Fotocópia de comprovantes de rendimento, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.
- B.6.b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(se) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.6.c) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente**, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).

B.7) Quem é taxista:

- B.7.a) Fotocópia de Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, em que conste o valor bruto auferido, no mínimo, nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.
- B.7.b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.7.c) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente**, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).

B.8) Quem tem renda proveniente de aluguéis ou de arrendamentos de imóveis:

- B.8.a) Fotocópia dos respectivos contratos vigentes, em que conste o valor do pagamento recebido mensalmente, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.
- B.8.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

de Ausência de Conta-corrente e de poupança (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).

- B.8.c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.8.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente**, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).

B.9) Quem é proprietário ou produtor rural:

- B.9.a) Original de Declaração Pessoal, em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal, nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.
- B.9.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-corrente e de poupança (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.9.c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.9.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente**, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).
- B.9.e) Fotocópia da Declaração de Imposto Territorial Rural recente com recibo de entrega ou da última Declaração de Renda de Atividades Rurais em que comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove essa condição ou Declaração de Inatividade.

B.10) Quem recebe pensão alimentícia:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- B.10.a) Fotocópia de comprovantes de pagamento da pensão, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Em caso de recebimento extrajudicial, deverá ser apresentada a Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada pela pessoa responsável (formulário disponível no [link www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)).
- B.10.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança) do responsável pelo recebimento da pensão, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta corrente e de poupança (formulário disponível no [link www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)).
- B.10.c) Para maiores de 16 anos: fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS, deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada pela pessoa responsável (formulário disponível no [link: www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)).
- B.10.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente**, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no [link: www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)).
- B.11) Quem estava ou ficou desempregado nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital:**
- B.11.a) Fotocópia do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.
- B.11.b) Fotocópia de Extrato do Seguro Desemprego.
- B.11.c) Declaração de Ausência de Rendimentos nesse período (formulário disponível no [link: www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)).
- B.11.d) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-corrente e de poupança (formulário disponível no [link: www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)).
- B.11.e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no [link: www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)).
- B.11.f) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente**, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).

B.12) Quem não recebeu rendimentos nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital:

B.12.a) Declaração de Ausência de Rendimentos nesse período (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).

B.12.b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-corrente e de poupança (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).

B.12.c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). **OBSERVAÇÃO:** Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).

B.12.d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, **recente**, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. **OBSERVAÇÃO:** Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: www.ufmg.br/drca).

B.13) Família que recebeu auxílio financeiro de terceiros nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital deverá apresentar uma Declaração assinada pelo candidato ou seu representante legal, em que conste a origem e o valor do auxílio recebido nesse período.

C) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR QUE PODERÁ SER REQUISITADA NO MOMENTO DO PROCEDIMENTO PRESENCIAL, OBRIGATÓRIO, DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA:

1. Fotocópia de Certidão de Óbito, se for o caso.
2. Fotocópia de Arrolamento dos bens de Inventário, se for o caso.
3. Fotocópia de Sentença de Separação/Divórcio e do respectivo Formal de Partilha, se for o caso.
4. Outros considerados necessários por profissional responsável pelo recebimento da documentação de comprovação de renda familiar, conforme cada caso.
5. Outros relacionados no Anexo II da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação (MEC).

IMPORTANTE:

- 1) O candidato selecionado na modalidade de vaga reservada terá seu registro acadêmico e matrícula confirmados após a análise da documentação apresentada. Em caso de o candidato não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga na UFMG, na modalidade de reserva de vagas para a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

qual foi classificado, esse terá seu registro acadêmico e sua matrícula cancelados e perderá o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado.

2) As fotocópias dos documentos comprobatórios **NÃO** serão devolvidas ao candidato.
